

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 29 / 6	F1 50
Encaminhada em:/	OS / 2013
Ofício Nº.: 409	ZO 18 Hor

Protocolo N.º: 1794 Data: 23 105 117

Horário: 9:59 Responsáyel: Johna fuels

ΜΟζÃΟ Ν.° 351

Vereador (a):

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA ESCRITORA PEDRA FERREIRA CASAGRANDE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Escritora *Pedra Ferreira Casagrande*, com 88 anos, óbito transcorrido no dia 17 de maio do corrente ano.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu com a Escritora Pedra Ferreira Casagrande, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que a conheceram, admiravam-na e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação durante longos anos junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se uma grande mulher, cultivadora do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ela esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não ,em tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em:// Encaminhada em://	Protocolo N.º: 1794 Data: 23 / 05 / 17
Ofício Nº.:	Horário: 9:59 Responsável: Jona Just
17 1 7 2	ÇÃO N.º 351
Vereador (a): CÉLIO FRANCISCO DINIZ	
Câmara Municipal de Assis, para mar acontecimento, expressa nesta moção se	ndo-se na dor que passa a família, a nifestar suas condolências pelo infausto eus mais profundos sentimentos de pesar utada, força, coragem e sabedoria para

enlutada.

superação dessa triste despedida.

Que desta moção seja dada ciência à família

SALA DAS SESSÕES, 29 de maio de 2017.

CELIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB